



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
11/07/2014

Medida Provisória nº 651/2014

Autor  
Dep. Odair Cunha

Nº do Prontuário

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_ 3. \_\_\_\_\_ 4. \_\_\_\_\_ 5. \_\_\_\_\_  
Supressiva Substitutiva Modificativa  Aditiva Substitutivo Global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na MPV 651, de 2014, o artigo abaixo descrito para alterar o § 2º do art.32 da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art..... O § 2º do art.32 da Lei 6.830, de 22 de setembro de 1980, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32.....  
....."

§ 2º. Somente com o trânsito em julgado da decisão, o depósito, monetariamente atualizado, será devolvido ao depositante, ou entregue à fazenda pública, mediante ordem do juízo competente. **Também somente com o trânsito em julgado de decisão desfavorável ao executado em sede de embargos do devedor, a fiança bancária ou o seguro garantia deverão ser liquidados.**" (NR).

JUSTIFICAÇÃO

Visa a equiparação do seguro e fiança ao depósito, para que a excussão também seja condicionada ao trânsito em julgado, sob pena de ofensa ao princípio da isonomia.

PARLAMENTAR

ODAIR CUNHA  
PT/MG

CD/14348.47092-66